



CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL

ATA NRO. 14/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Realizada no dia 27-07-2017

PRESIDENTE - António Miguel Cabedal Borges

VEREADORES - Jorge Manuel Gaspar
- Fernando Cascalheira Vasco
- Rui Miguel Vermelho Serras



Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezassete, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Sardoal, reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, António Miguel Cabedal Borges, estando igualmente presentes os Senhores Vereadores, Jorge Manuel Gaspar, Fernando Cascalheira Vasco, Rui Miguel Vermelho Serras -----
Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os Senhores Vereadores, nos termos do Artigo 25º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem: -----

Período antes da Ordem de Trabalhos:

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

(Artigo 52º da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro)

O Senhor Presidente informou que o Senhor Vereador Pedro Rosa se encontra a acompanhar os jovens na Viagem de Estudo, porquanto não estava presente na reunião. -----

Tomou a palavra Senhor Vereador Fernando Vasco, abordou o assunto CTT onde refere que a Câmara deveria ser mais proactiva. -----

Senhor Presidente refere que o assunto dos CTT não está relacionado só com o concelho e que já enviou o protesto à ANACOM e aos CTT. -----

ORDEM DE TRABALHOS

1. Ata da Reunião anterior;
2. Diário da Tesouraria;
3. Comunicações -Dec. Lei nº 287/2013 (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis);
4. Transferência de Capital (Unidade Móvel de Saúde) - Assunção de Despesa CIMT;
5. Protocolo de criação de "Posto de Emergência Médica" (INEM) - Bombeiros Municipais de Sardoal;
6. Pedidos de parecer no âmbito RJAAR.



ORDEM DE TRABALHOS

1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Após confirmação de que todos os membros da Câmara tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto - Lei número quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade -----

2. DIÁRIO DA TESOURARIA;

Foi presente o diário da tesouraria respeitante ao dia 21 de Julho de 2017, cujos valores são os seguintes: -----

a) Dotações Orçamentais	514.586,81€
b) Dotações não Orçamentais	63.408,66€
Total das Disponibilidades	577.995,47€

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3.COMUNICAÇÕES -DEC. LEI Nº 287/2013 (CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS)

Foi presente a informação nro.5975, relativa ao assunto supra, cujo teor é o seguinte: -----

“Considerando:

- a informação disponível no portal das finanças, referente às escrituras lavradas no mês de Junho de 2017, nos termos do artº 55º do CIMI anexas;

- que as autarquias locais, se, por indicação inexata do preço, ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu;

Face ao exposto, proponho que a Câmara se pronuncie sobre o direito de preferência, previsto no referido artigo.”-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não se pronunciar sobre o direito de preferência. -----



4.TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL (UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE) - ASSUNÇÃO DE DESPESA CIMENT

Foi presente a informação nro.5437, relativa ao assunto supra, cujo teor é o seguinte: -----

“No seguimento dos projetos a desenvolver pela CIMT- Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, de acordo com as suas competências, cujos Municípios da área de influência são parceiros, venho solicitar autorização para a transferência, da parte referente ao Município de Sardoal, para a CIMT de acordo com o solicitado no email rececionado, o valor de 4.455,83€, referente ao projeto abaixo indicado:

-Unidade Móveis de Saúde (Aquisição de Viatura Eléctrica)

Valor: 4.455,83€ (mydoc E 7879) – Nº sequencial do cabimento: 10279

De acordo com a alínea o) do artº 33º da Lei nº75/2013 de 12 de Setembro é da competência da Câmara Municipal deliberar sobre a forma de apoio, deixo assim o assunto á consideração superior.”--

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

5.PROTOCOLO DE CRIAÇÃO DE "POSTO DE EMERGÊNCIA MÉDICA" (INEM) - BOMBEIROS MUNICIPAIS DE SARDOAL

Relativamente ao assunto supra, foi apresentada a informação nro.5996, cujo teor a seguir se transcreve: -----

Considerando que:

- O Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. (INEM, I.P.), é, nos termos do Decreto-Lei n.º 34/2012, de 14 de fevereiro, a entidade responsável pela definição, organização, coordenação, participação e avaliação das atividades e do funcionamento de um Sistema Integrado de Emergência Médica (SIEM) de forma a garantir aos sinistrados ou vítimas de doença súbita a pronta e correta prestação de cuidados de saúde.

- Os Corpos de Bombeiros, nos termos do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, na sua versão atualizada, têm como uma das suas missões, “o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar, no âmbito do sistema integrado de emergência médica”.

- O cumprimento da missão dos Corpos de Bombeiros atrás referida, e conseqüentemente a prestação dos cuidados de saúde à população, não se esgotando no apoio prestado pelo INEM, beneficiará do



estabelecimento de parcerias com este Instituto, nomeadamente através do estabelecimento de Protocolos para a constituição de Postos de Emergência Médica (PEM).

- Por Acordo de Cooperação celebrado entre o INEM, I.P., a Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) e a Liga dos Bombeiros Portugueses (LBP), foram definidos os princípios e regras de enquadramento dos Protocolos de constituição de PEM.

- O Despacho n.º 10109/2014, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, publicado em 06 de agosto, determina que as ambulâncias de socorro estão fixadas em Postos de Emergência Médica operados por entidades agentes de proteção civil e ou por elementos do SIEM, e que os PEM são regulados e financiados nos termos definidos por acordo entre o INEM, a ANPC e representantes de entidades parceiros do SIEM, homologado pelos Ministérios das respetivas tutelas, constituindo-se através de protocolos de colaboração.

- Através do Memorando de Entendimento subscrito entre o INEM, a LBP e a ANPC, estas entidades comprometem-se a desenvolver todos os esforços de colaboração e cooperação para implementar um novo modelo de constituição de PEM e de renovação da frota de ambulâncias.

- Compete às Câmaras apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Face ao exposto proponho que o PROTOLOCO em anexo, seja submetido a despacho e posterior deliberação da Câmara Municipal".-----

Senhor Vereador Fernando Vasco refere que é uma boa iniciativa para o concelho.-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo. -----

6.PEDIDOS DE PARECER NO ÂMBITO RJAAR

6.1

Relativamente ao assunto supra, foi apresentada a informação nro.5998, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Em referência ao assunto em epígrafe e considerando o pedido de emissão de parecer, por parte do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), referente a um projeto de arborização/rearborização com a espécie *Eucalyptus globulus* Labillardière (eucalipto comum), informo V. Ex.ª do seguinte, a saber:



Descrição projeto/proprietário/área

- 1. Projeto apresentado, junto do ICNF, pela Associação de Agricultores de Abrantes, Constância, Sardoal e Mação;*
- 2. Proprietário do terreno – Mateus Martin Dias – Cabeça de Casal da Herança, NIF 702770540;*
- 3. Localização – Braçal, prédio rústico n.º 6 da seção P, da freguesia de Santiago de Montalegre e concelho de Sardoal; Vale Sobral, prédio n.º 8 da seção A, da freguesia e concelho de Sardoal.*

Âmbito PMOT (PDM em vigor)

- 1. A área a arborizar encontra-se na sua totalidade (100%) localizada, no âmbito da Planta de Condicionantes (PDM), em zona de REN (conforme Anexo 1), devendo, deste modo, cumprir a demais legislação em vigor;*
- 2. As parcelas propostas a rearborização, encontram-se localizadas, no âmbito da Planta de Ordenamento (PDM), em “Outra área agrícola” (100% da área total proposta no projeto) - conforme Anexo 2.*

Âmbito PMDFCI

- 1. Os prédios rústicos em causa encontram-se classificados com níveis de perigosidade Baixa e Média, no âmbito do PMDFCI;*
- 2. Os prédios rústicos não se localizam próximo de pontos de água DFCI, não sendo considerado, deste modo, como obstáculo aos mesmos;*
- 3. Os prédios rústicos são atravessados pela rede viária classificada no âmbito do PMDFCI (2.ª ordem), devendo, assim, ser salvaguardada a sua proteção (operacionalidade);*
- 4. As parcelas foram percorridas por incêndio florestal no ano de 2016 (23 de agosto).*

Face ao exposto anteriormente, e analisando as condicionantes PMOT e PMDFCI, excluindo a análise à condicionante REN e por incidência em área ardida há menos de 10 anos (a serem realizadas por outras Entidades), proponho a V. Ex.ª que o pedido mereça parecer FAVORÁVEL do Município de Sardoal.

O presente parecer deverá ser submetido na respetiva Plataforma RJAAR do ICNF até ao próximo dia 24 de julho.”-----

Abstém-se o senhor Vereador Fernando Vasco por falta de informação.-----

A Câmara Municipal aprovou com três votos a favor e uma abstenção a decisão tomada.-----

6.2



Relativamente ao assunto supra, foi apresentada a informação nro.5999, cujo teor a seguir se transcreve: -----

*“Em referência ao assunto em epígrafe e considerando o pedido de emissão de parecer, por parte do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), referente a um projeto de rearboreização com as espécies *Eucalyptus globulus* Labillardière (eucalipto comum), informo V. Ex.^a do seguinte, a saber:*

Descrição projeto/proprietário/área

- 1. Projeto apresentado, junto do ICNF, pela empresa Gestiverde - Gestão Rural, Lda;*
- 2. Proprietário do terreno – António Clara Lourenço, NIF 127951474;*
- 3. Localização – Vale de Carvalho, prédio rústico n.º 149, da seção C, da freguesia e concelho de Sardoal.*

Âmbito PMOT (PDM em vigor)

- 1. A área a arborizar encontra-se na sua totalidade (100%) localizada, no âmbito da Planta de Condicionantes (PDM), em zona de REN (conforme Anexo 1), devendo, deste modo, cumprir a demais legislação em vigor;*
- 2. As parcelas propostas a rearboreização, encontram-se localizadas, no âmbito da Planta de Ordenamento (PDM), em “Área de mata e mato de protecção” (cerca de 79%) e em “Outra área agrícola” (cerca de 21%) - conforme Anexo 2;*
- 3. Considerando o descrito no ponto 2, no que à parte classificada de “Área de mata e mato de protecção” diz respeito, importa referir que de acordo com o Regulamento do PDM (Resolução do Conselho de Ministros n.º 95/94, de 30 de setembro), na sua redação atual, este refere na alínea b) do Artigo 8.º, que “...a área de mata e mato de protecção é a categoria de espaço florestal cuja função principal é a protecção e secundariamente os outros usos da floresta (...) que assegura a salvaguarda do património genético, a defesa e valorização dos recursos hídricos e a redução dos riscos de erosão do solo e de incêndio”;*
- 4. Face ao exposto no ponto 3 e considerando a classificação do prédio rústico em Planta de Ordenamento (PDM), quanto às espécies florestais autorizadas, o Regulamento do PDM, na alínea b1) do mesmo Artigo 8.º, refere que “Na área descrita só é permitida a produção florestal constituída na base de espécies autóctones”, não sendo a espécie apresentada no projeto considerada uma espécie autóctone.*

Âmbito PMDFCI



1. A parcela em causa encontra-se classificado com níveis de perigosidade Média e Alta, no âmbito do PMDFCI;
2. O prédio rústico não se localiza próximo de pontos de água DFCI, não sendo considerado, deste modo, como obstáculo ao mesmo;
3. As parcelas foram percorridas por incêndio florestal no ano de 2016 (23 de agosto);
4. O prédio rústico é confinante com a rede viária classificada no âmbito do PMDFCI (1ª e 2.ª ordem), devendo, assim, ser salvaguardada a sua proteção (operacionalidade);
5. No âmbito do PMDFCI, as parcelas 2 e 3 encontram-se inseridas, na sua totalidade, em faixa de gestão de combustíveis de rede primária (conforme Anexo 3), devendo deste modo, cumprir a demais legislação em vigor e o Manual de Rede Primária (ICNF) – segundo o descrito no projeto, o ordenamento proposto para estas parcelas cumpre na totalidade o definido (propõe Faixa de Redução de Combustíveis (FRC) em 50 metros e Faixa de Interrupção de Combustíveis (FIC) com 10 metros junto à rede viária de 2.ª ordem).

Face ao exposto anteriormente, e analisando as condicionantes PMOT e PMDFCI, excluindo a análise à condicionante REN e por incidência em área ardida há menos de 10 anos (a serem realizadas por outras Entidades), proponho a V. Ex.ª que, de uma forma geral, o pedido mereça parecer **DESFAVORÁVEL** do Município de Sardoal, considerando a espécie proposta para a “Área de mata e mato de proteção” (cerca de 79% da área submetida). Quanto à restante área a intervir, classificada como “Outra área agrícola” (cerca de 21% da área submetida), esta poderá realizar-se nas condições apresentadas.

O presente parecer deverá ser submetido na respetiva Plataforma RJAAR do ICNF até ao próximo dia 3 de agosto.”-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a decisão tomada. -----

Intervenção do Público

Interveio o Município o Senhor Paulo Januário, onde referiu o assunto dos CTT, em que questiona o porquê do atraso da distribuição do correio. Referiu ainda, que fez um protesto junto da ANACOM e nos meios de comunicação. Dirigiu-se ao Senhor Vereador Fernando Vasco, questionando a sua opinião a respeito do assunto. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL

Reunião Ordinária de 27 de julho de 2017

Ata nº 14/2017

Interveio o Senhor Presidente da Câmara dizendo que o assunto está a ser tratado, encontrando-se nas mãos do governo e os deputados da Assembleia da República que têm conhecimento da situação. -----

Tomou a palavra o senhor Vereador Fernando Vasco, felicitando todo o trabalho que o munícipe Paulo Januário tem vindo a realizar. -----

Tomou a palavra senhor Paulo Januário, alertando para o estado da Estrada da Barca do Pego, ao que senhor presidente referiu que é um assunto da competência da Câmara de Abrantes, mas que o mesmo dar conhecimento, à senhora presidente da Câmara de Abrantes. -----

Encerramento

E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião eram quinze horas e dezoito, do que para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Paula Correia, Assistente Administrativa, da Secção de Expediente, Arquivo Geral e Reprografia, que a redigi, subscrevi e assino. -----

